



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0003916/2019-29 /2020

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº , 16 de março de 2020.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015 e os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas – PACE de 29/10/2019 e Memo 096/2019 de 23/12/2019, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Município de São Miguel do Anta, referente ao Convênio nº 1440/2006, no valor histórico de R\$ 5.287,04 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, em 03/10/2019, por meio do Memo/SOP/223/2019, o qual faz referência à Nota Técnica nº 308/2013.

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o *caput* será realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, presidida pela servidora Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos de março de 2020, 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 17/03/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12413901** e o código CRC **30D131D2**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003916/2019-29

SEI nº 12413901